

## DESPACHO N.º 163 / IPL - 2024

## Considerando, que:

- O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º
  109-E/2021, de 9 de dezembro, aplicável ao Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), prevê no n.º
  1 do artigo 5.º que o IPL deve adotar e implementar um programa de cumprimento deste normativo legal;
- O n.º 2 do artigo 5.º estabelece que deve ser nomeado um elemento da direção superior ou equiparado como responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação do referido programa de cumprimento normativo;

No uso das competências que me são conferidas, pelo disposto na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, conjugado com o art.º 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, nomeio o Prof.º Doutor Manuel José de Matos, Vice-Presidente do IPL como responsável no IPL pela implementação do programa de cumprimento do referido normativo legal e revogo o meu Despacho n.º 24/IPL-2023, de 25 de janeiro.

Lisboa, 15 de maio de 2024

O PRESIDENTE do IPL

Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato (Prof. Coordenador c/ Agregação)